

O Diário de Guarulhos
23/05/73 - Notação: caixa 19
Bom

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 23 de maio de 1973 - 4.a feira

Nº 2384



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNI- CIPAL N.º 061/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 18-5-73

Proc. nº 16263/73 — José Gonçalves Pereira — Autorizo nos termos do Decreto Municipal nº 3819/72.

Proc. nº 16710/73 — Lazaro Seviola — Autorizo nos termos do Decreto Municipal nº 3819/72.

Proc. nº 16711/73 — Lazaro Seviola — Autorizo nos termos do Decreto Municipal nº 3819/72.

Proc. nº 16712/73 — Lazaro Seviola — Autorizo nos termos do Decreto Municipal nº 3819/72.

DIA 21-5-73

Proc. nº 17043/73 — Aldo Ristori — Autorizo nos termos do Decreto Municipal nº 3819/72.

a) Dulce Macedo Eynerabide
Diretor do Deptº de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISAO DA RECEITA DO DEPT.O DA FAZENDA

DIA 16-5-73

Proc. nº 1657/73 — Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Santa Izabel Ltda — Defiro — Nos termos das informações da S.R.D., do D.O. e do D.P.P. mantenha-se a multa aplicada, dada a improcedencia do alegado, uma vez que, conforme se observa a Vistoria em questão foi solicitada a esta F. M. quando era transcorrido o prazo fixado pela N.P. expedida.

Proc. nº 7526/73 — Radenko Gorkic — Defiro — De acordo com as informações da S.R.D. proceda-se o cancelamento dos lançamentos requeridos, referentes ao I.S.S. Q.N. mantenha-se entretanto, os relativos

a T.L.L., nos termos da legislação aplicavel, em vigencia.

Proc. nº 11964/73 — Guilherme Umbelino de Carvalho — Defiro — Face às informações da S.R.I. e da S.E.A., efetue-se o recebimento dos tributos indicados, sem os acrescimos legais, nos termos da legislação aplicavel em vigencia.

Proc. nº 14372/73 — Therezinha Masotti — Defiro — De conformidade com as informações exaradas pela S.R.D., e pela S.E.A., verifica-se a procedencia do alegado. Efetue-se, pois, o recebimento dos tributos em pauta, sem os acrescimos legais, nos termos da legislação aplicavel.

DIA 18-5-73

Proc. nº 00901/73 — Moveis Fabril Guarulhos — Defiro — Nos termos das informações da S.R.D., proceda-se o cancelamento requerido.

Proc. nº 11805/73 — José Rodrigues de Oliveira — Indefiro — De acordo com as informações da S.R.D., mantenha-se a multa aplicada, dada a intempestividade do pedido, relativamente a notificação preliminar expedida.

Proc. nº 11965/73 — Edson Alves David — Defiro — Face às informações da S.R.I. proceda-se a anotação requerida, nas fichas correspondentes.

Proc. nº 14376/73 — Manoel Gregorio dos Santos — Indefiro — Dada a improcedencia do alegado mantenha-se a notificação em pauta expedindo-se consequentemente, a multa cabível, por decorrença do prazo.

Proc. nº 14825/73 — Shikeko Taqueushi — Defiro — De conformidade com as informações da S.R.D., verifica-se a procedencia do alegado. Efetue-se, pois, a revisão da T.L.L. em pauta, na forma indicada.

Proc. nº 15403/73 — Lozano & Santos Ltda — Indefiro — De conformidade com as informações da S.R.D., carecem de procedencia as alegações de fls. 2.

Proc. nº 15479/73 — Jovinião dos Santos Machado — Indefiro — Nos termos das informações da S.R.D., carece de amparo legal o requerido, devendo o cancelamento em pauta ser efetuado pelos meios proprios atendidas as formalidades legais.

Proc. nº 15515/73 — Malharia Yamato Ltda — Defiro — De conformidade com as informações da S.R.D. proceda-se o reenquadramento requerido.

Proc. nº 15727/73 — Auto Posto Picanço Ltda — Indefiro — Nos termos das informações da S.R.D., mantenha-se a multa aplicada, imposta que foi nos termos da legislação pertinente em vigencia.

Proc. nº 15959/73 — Juvenal Bernardes da Silva — Indefiro — De conformidade com as informações da S.R.D., mantenha-se o lançamento atual, por improcedencia do alegado.

Proc. nº 16061/73 — José da Silva — Defiro — De conformidade com as informações da S.R.D. e comprovante em anexo, efetue-se o cancelamento do auto indevidamente lançado.

Proc. nº 16207/73 — Joaquim Sakai — Indefiro — De conformidade com as informações da S.E.A. carece de amparo legal a suspensão requerida uma vez que o co-

nhecimento em pauta, foi em prazo habil, remetido ao endereço constante do cadastro

Proc. nº 16473/73 — Prolabor S/C Ltda — Defiro — De conformidade com as informações da S.R.D. nada há opor-se quanto ao requerido, uma vez atendida as proposições indicadas.

a) José Intino Testone

Chefe da Div. da Rec. do Dept.o da Fazenda

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISAO DE EXP. E PESSOAL

DIA 17-5-73

Proc. nº 667/73-DEP — Antonio Avila — Face informações, concedo um dia de licença para tratamento de saúde (30-4-73).

Memº nº 029/73-SCF — Antonio Pine-da — Face informações, concedo trinta dias de ferias, corridos a partir de 2-8-73, devendo o servidor retornar ao serviço em 1-9-73.

Proc. nº 592/73-DEP — Antonio Zarzur Filho — Face informações, indefiro.

Proc. nº 662/73-DEP — Augusto Antonio Bezerra — Concedo quinze dias uteis de ferias, a partir de 9-5-73, devendo o servidor retornar ao serviço em 26-5-73.

Proc. nº 663/74-DEP — Carlos Henrique Hungria Cecci — Conceda-se o beneficio salario familia para um dependente, a partir de maio/73.

Proc. nº 664/73-DEP — Celso Dias Ferreira — Face informações, expeça-se a certidão para fins de licença premio, como requer.

Proc. nº 669/73-DEP — Diva Aparecida Poli Zampieri — Face informações, concedo dois dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2-5-73.

Proc. nº 593/73-DEP — Douglas Carbone — Face informações, indefiro.

Proc. nº 594/73-DEP — João Luiz Rodrigues da Silva — Face informações, indefiro.

Proc. nº 15342/73 — José Vilano Filho — Face informações, expeça-se a certidão de vida funcional, como requer.

Memº nº 174/73-SCF — Julio de Moraes Santos — Face informações, concedo trinta dias corridos de ferias a partir de 10-5-73, devendo o funcionario retornar ao serviço em 9-6-73.

Proc. nº 665/73-DEP — Manoel Quirino da Luz — Conceda-se o beneficio salario familia para um dependente (esposa), a partir de 3-5-73.

Proc. nº 600/73-DEP — Matio de Souza Reis — Face informações, indefiro.

Proc. nº 601/73-DEP — Marisa Lopes — Face informações, indefiro.

Proc. nº 670/73-DEP — Marlene Aparecido de Oliveira — Conceda-se o beneficio salario familia para tres dependentes a partir de maio/73.

Memº nº 196/73-SCF — Paulo Correia de Araujo — Face manifestação do DEC, concedo trinta dias corridos de ferias a partir de 1-7-73, devendo o funcionario retornar ao serviço em 31-7-73.

Prefeitura Municipal

Proc. nº 541/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações concedo ao servidor Gustavo Alonso Lopes Zaballos vinte dias úteis de férias a partir de 19-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 13-7-73, e não como constou do despacho exarado em 25-4-73, que em decorrência torno sem efeito.

Proc. nº 438/73-DEP — Seção de Pessoal — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias ao funcionário Isidoro Reis, a contar de 2-5-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 1-6-73.

Proc. nº 623/73-DEP — Seção de Pessoal — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias ao funcionário Miguel Parente Filho, a partir de 1-6-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 1-7-73.

Proc. nº 531/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo onze dias corridos de férias ao funcionário Nain João Safatle a contar de 29-5-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 9-6-73.

Proc. nº 513/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, retifico despacho exarado em 25-4-73, para conceder ao servidor Silvio Santos, vinte dias úteis de férias a partir de 7-5-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 30-5-73, e não como constou.

Proc. nº 500/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias ao funcionário Virgílio Lourenço Marchi, a partir de 10-5-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 9-6-73.

Proc. nº 603/73-DEP — Tadahsi Hirahara — Face informações, indefiro.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Div. de Exp. e Pessoal

Guarulhos 22 de maio de 1973

Heitor Maurício de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portaria N.º 20/73 - CG

de 21 de maio de 1973

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar para prestação de serviços extraordinários nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3393 de 1-3-72, no período de 21 de abril a 20 de maio de 1973, os seguintes funcionários:

AMADEU PEREIRA DE CASTRO
EDÉSIO ROQUE DE OLIVEIRA
EDUARDO CENCIARELLI
EUCLIDES TEIXEIRA DE MELO
JOÃO MENIN
JOSÉ LIOTTI FILHO
JULIO FARANO
MARIOKA AKIRA
MARIO KOGA
SALVADOR VERDE

JUSTIFICATIVA:

Executaram horas extras por acúmulo de serviço, fazendo com que não sofra solução de continuidade os serviços iniciados.

Esclarecemos que as horas extras constantes nos cartões de ponto são perfeitamente justificáveis e foram executadas por necessidade imperiosa do serviço público.

Guarulhos 21 de maio de 1973

Heitor Maurício de Oliveira
Chefe de Gabinete

VISTO

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

Heitor Maurício de Oliveira
Chefe de Gabinete

Lei N.º 1848

de 15 de maio de 1973

"Dispõe sobre: Fixa o horário de atendimento ao público pelos estabelecimentos bancários.

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Os estabelecimentos bancários atenderão ao público no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º — A infração ao disposto na presente lei acarretará a aplicação de multa correspondente a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional vigente dobrada na reincidência.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 15 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 4147

de 12 de maio de 1973

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua, o imóvel situado à Av. C, quadra 4,

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada situada à Av. C, quadra 4, com Inscrição Cadastral nº 52-09-01, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel J. Gonçalves Jr, tendo como compromissário Magnebras S/A, e destinada para fins de alargamento de rua, de acor-

do com a planta constante do processo nº 11643/71, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P. I. formado pela confluência das Avenidas B e C, e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo da primeira em direção à Rua 19, numa distância de 2,10m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção numa distância de 5,00m, encontrando aí o P.T. de curva da confluência das ruas acima citadas que possui um A.C. = 90º00' R = 5,00m e D = 7,85m, no qual seguimos em curva até o P.C. onde defletimos a esquerda consecutivamente 145º por 5,10m; 47º00' por 2,60m, ("1º trecho desapropriado"). Tendo como ponto de referência o mesmo P.I., e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito da Avenida "C" em direção à Rua "19" numa distância de 89,00m, teremos o ponto de partida do 2º trecho. Deste ponto seguimos pelo mesmo lado e direção numa distância de 2,60m, daí defletimos consecutivamente a direita 45º00' por 2,30m; 45º00' por 1,90m; 127º00' por 5,40m, reencontrando aí o ponto de partida encerrando esta descrição, que possui uma área de 20,12 m² (1º e 2º trecho) de terreno a ser desapropriado".

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3225 de 8 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 12 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Dep. Jurídico

Decreto N.º 4148

de 12 de maio de 1973

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua o imóvel sito a Av. Papa Pio XII.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Papa Pio XII, com Inscrição Cadastral nº 50-51-127, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel Jorge Buco e destinada para fins de alargamento de rua de acordo com a planta constante do processo nº 11632/71, desta Prefeitura a saber:

Tendo-se como ponto de partida o P.I. formado pelo atual alinhamento entre a Rua Projetada e Av. Papa Pio XII, alinhamento este do lado esquerdo da Av. Papa Pio XII de quem olha em direção a Av. C e caminhando a partir deste ponto pelo mesmo alinhamento em direção a Av. C por 51,50m, vamos encontrar o ponto de partida, caminhando a partir deste ponto em direção a Av. C, por 43,70m, defletindo 105º30' a esquerda por 1,30m, vamos encontrar o ponto onde passará o futuro alinhamento do lado direito da Av. Papa Pio XII, de quem olha em direção a Rua Projetada; defletindo 74º30' à esquerda por 43,80m; defletindo 85º00' à esquerda por 1,60m, vamos encontrar o ponto de partida, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 65,40m².

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3204, de 7 de fevereiro de 1972.

Art. 5º - As despesas constantes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 12 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4149

de 12 de maio de 1973

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua o imóvel situado à Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Comendador Wilson Talarico, com Inscrição Cadastral nº 32.33.23, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Vieira e destinada para alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11613/71 desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pela confluência das Ruas: "9" e Comendador Wilson Talarico; seguindo-se por esta última do lado direito em direção à Rua 7, por 16,60m, vamos encontrar o ponto de partida. A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção por 20,80m. Daí deflete à esquerda por 89º40' numa distância de 0,80m. Daí deflete à esquerda 89º20' numa distância de 20,75m. Daí deflete à esquerda 84º00' numa distância de 0,75m, onde reencontra o ponto de partida, encerrando assim uma área de forma irregular, com 17,28m².

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3194 de 7 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 12 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4150

de 14 de maio de 1973

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua o imóvel situado à Av. Nelson Correa.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida

Nelson Correa com Inscrição Cadastral nº 32-46-21, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e outros, tendo como compromissário Comercial e Imobiliária Tucuruvi S/A e destinada para fins de alargamento de avenida de acordo com a planta constante do processo nº 11610/71, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se ponto de partida o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Rua José Volpi e Avenida Nelson Correa, e seguindo-se por esta última do lado esquerdo, em direção à Rua "2" numa distância de 32,30m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distância de 12,25 m, lado esse que corresponde ao atual alinhamento de Avenida. Daí, deflete a direita 88º00' numa distância de 3,60m. Daí deflete outra vez à direita 90º00' numa distância de 12,00m; lado esse que corresponde ao antigo alinhamento. Daí segue em direção ao ponto de partida reencontrando o mesmo, numa distância de 3,00m, encerrando assim uma área e forma trapezoidal, com 39,05m²".

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3191 de 7 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 14 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4151

de 14 de maio de 1973

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua, o imóvel situado à Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por
segue na pag. 4

O Diario de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:
Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 23 de maio de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIARIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para pagar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Prefeitura Municipal

via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada a Rua Comendador Wilson Talarico, com Inscrição Cadastral n.º 32-31-27, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros, tendo como compomissário Comercial Imobiliário Tucuruvi S/A, e destinada para alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo n.º 11604/71, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referencia o P.T. da curva formada pela confluência do projeto de alinhamento das ruas Comendador Wilson Talarico e "12" seguindo-se por esta ultima do lado esquerdo em direção ao seu balão de retorno por 4,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto segue pelo mesmo alinhamento e direção por 5,00m. Daí deflete a esquerda 90º00' por 6,40ms. torna a defletir a esquerda consecutivamente 147º00' por 8,60m, 127º30' por 5,00m; retornando ao ponto de partida encerrando assim uma área de forma triangular que perfaz um total de 19,50m² de terreno a ser desapropriado".

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação de imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto n.º 3566 de 2 de maio de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 14 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto Juridico

Decreto N.º 4152

de 15 de maio de 1973

Valorização salarial dos servidores da CLT, em 15%, decorrente de alteração no poder aquisitivo da moeda.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Por decorrença de alteração no poder aquisitivo da moeda, no índice normativo do Governo Federal, é concedido aumento salarial de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de maio de 1973, a todos os servidores municipais em regime da C.L.T. salvo os casos em que esse aumento já se perfez em base do salário mínimo.

Artigo 2º — As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 15 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Departamento de Administração

Decreto N.º 4153

de 15 de maio de 1973

Suplementa na importância de Cr\$ 5.000,00 a dotação n.º 209-3.1.4.0.81.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a letra "c", artigo 5º da Lei Municipal n.º 1796 de 20 de novembro de 1972 e considerando o que consta do processo n.º 8953/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a dotação n.º 209 - 3.1.4.0.81 do orçamento vigente.

Paragrafo Unico — O valor de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá ser acrescentado ao item 302 da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação n.º 119-3.1.2.0.05 - item 111.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 15 de maio de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff
Secretario do Planejamento e Finanças

Documentos Perdidos

TALÃO DE NOTA EXTRAVIADO:

Oswaldo Marques Devidamente Inscrição Junto ao Cadastro Municipal sob n.º 5060 CGC. 49090285/001 Talão de Prestação de serviços de n.ºs 151 à 200.

O Diario de Guarulhos 23-5-73

Documentos Perdidos

Carlos Ramos — Rua 18 de Fevereiro n.º 22 — Jdm. V. Galvão — Guarulhos — Perdeu: 1 Talão de Notas Fiscais de n.º 0150 a 200 Serie A.

O Diario de Guarulhos 23-5-73

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS
2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça
Proc. n.º 1087/72 — Executiva

Edital de Primeira Praça dos bens penhorados e avaliados ao executado Moises Batista, nos autos da Ação Executiva que lhe move Abel Rodrigues Bonito (Proc. n.º 1087/72), com o prazo de dez dias.

O Doutor JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e 2º Cartorio de Guarulhos, os autos da ação Executiva requerida por Abel Rodrigues Bonito contra Moises Batista (Proc. n.º 1087/72), e, estando designado o dia 13 de JUNHO pf., às 14,00 horas, para praça dos bens penhorados e avaliados ao executado, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a publico pregão, os bens a seguir discriminados: "Um veículo marca "FORD", tipo caminhão F-600, ano de fabricação 1967, motor n.º L-A8-1GT-17954, cor marfim e vermelho, chapa NV 9970 Guarulhos, que se encontra em regular estado de conservação e perfeito funcionamento, que se encontra em mãos do executado à Estrada do Cabuçu, km. 15, Cabuçu, Guarulhos, sendo que o lance não poderá ser inferior ao da avaliação que atingiu o valor de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos 22 de maio de 1973. Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito
JOSÉ DOURADOR